



Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares

Estado do Paraná

CNPJ: 01.649.446/0001-04 - Endereço: Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075 Fone-WhatsApp (46) 3054-1010
E-mail: camaracds@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Em atenção ao contido nos artigos 7º da lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no item 1 do Anexo I da Instrução Normativa nº 197/2025, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no **RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO**, elaborado por Soeli Ecks, na qualidade de Controladora Geral da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, referente ao exercício de 2025.

O relatório anual de Controle Interno pode ser consultado por meio do seguinte link:
<https://www.coroneldomingossoares.pr.leg.br>

Coronel Domingos Soares, 23 de março de 2026.

Fernando Mateus Santos da Rosa
Presidente Legislativo 2026

Relatório do Controle Interno Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Exercício de 2025

1. Normatização

Lei nº1061/2022 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº101/2000, Cria a Unidade de Controle Interno do Município de Coronel Domingos Soares e dá outras providências.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão deste relatório:

CONTROLADOR ATUAL (NA DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS)	
Nome: Soeli Ecks	CPF: 010.571.799-14
Período de responsabilidade: 2026/2029	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Atendente Farmácia	
Formação Acadêmica: (Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico (X) Superior (X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? () Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. (x) Não, justificar.	

CONTROLADOR(ES) NO EXERCÍCIO DE 2025	
Nome: Aparecida de Fátima Stelmach da Rosa	CPF: 655.187.309-00
Período de responsabilidade: 2025/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Auxiliar Administrativo	
Formação Acadêmica: (Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Fundamental (X) Ensino Médio/Técnico (X) Superior (X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? () Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. (x) Não, justificar.	

3. Relação de Servidores

✓ Não há equipe de apoio.

4. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025, realizadas especificamente na entidade a que se refere a prestação de contas:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/ Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (1)	% ou amostra avaliada	Conclusão
1	2025	Controle Interno / Setor Administrativo	Verificações do conteúdo e atualização do Portal da Transparência	Aplicação de instruções técnicas, com base em critérios legais e boas práticas de transparência pública.	100% das informações obrigatórias e essenciais	Recomenda-se melhorar organização do menu, filtros de pesquisa, séries históricas, detalhamento de contratos e convênios, e facilitar download de documentos em formatos abertos.
2	2025	Contabilidade	Verificação da regularidade dos registros contábeis e demonstrativos	Análise dos demonstrativos contábeis, com base nas normas aplicáveis ao setor público e conferência de consistência dos dados	100% dos períodos avaliados	Regular, estando os registros em conformidade com as normas aplicáveis, não sendo identificadas inconformidades relevantes.
3	2025	Licitações	Verificação da regularidade dos processos licitatórios e da documentação obrigatória	Análise documental <i>in loco</i> , com base na legislação aplicável.	100% dos períodos avaliados	Regular, estando os procedimentos em conformidade com a legislação vigente.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

- ✓ A Câmara hoje possui uma equipe bem estruturada, sempre em busca de atualizações. Comparando com anos anteriores, posso afirmar que a ascensão da Câmara é favorável neste momento e deve continuar pautada nos princípios legais. Essa busca constante por informações e atualizações enriquece o conhecimento de todos, agregando mais credibilidade ao legislativo.
- ✓ A **Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares** alcançou, pela primeira vez, o **Selo Ouro no Radar da Transparência Pública 2025**, concedido pelo Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR) em parceria com a ATRICON. A conquista reflete um **índice de transparência de 92,22%**, evidenciando avanço significativo em relação aos desempenhos anteriores, que se situavam abaixo do patamar exigido para distinções superiores.
- ✓ O resultado positivo demonstra a **eficiência e a regularidade da prestação de contas ao TCE-PR**, com cumprimento rigoroso dos critérios avaliativos, incluindo a publicação de informações sobre receitas, despesas, licitações, contratos, folha de pessoal, diárias e

convênios, bem como a disponibilização de dados atualizados, claros e acessíveis à sociedade.

- ✓ Essa evolução reflete o esforço conjunto da **Mesa Diretora, do Setor de Controle Interno e de todos os servidores da Câmara**, garantindo **transparência, responsabilidade fiscal e conformidade com a legislação**, fortalecendo a confiança da população e consolidando boas práticas de governança na gestão pública.

✓

6. Síntese das avaliações

O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo (LRF)	
Apropriação contábil da Despesa com Pessoal	REGULAR
Despesa com Pessoal atende o limite (informar o % calculado)	1,70%
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo - (informar o % calculado) para limite máximo permitido de 7%	3,90%
Folha de pagamento da Câmara - (informar o % calculado) para limite máximo permitido de 70%	43,63%
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	REGULAR

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Não houve situações de Irregularidades ou de Ressalvas.

8. Demais ações desenvolvidas

Não houve auditorias.

PARECER DO CONTROLE INTERNO
AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização exercido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2025, no âmbito do PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO sob a responsabilidade do Chefe do Poder Legislativo, Sr. **JOSÉ BERNARDINO DE JESUS**, em atendimento às determinações legais e regulamentares aplicáveis, e com fundamento nas análises consubstanciadas no Relatório de Controle Interno que acompanha o presente Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo apto a ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Encaminhe-se o teor do referido Relatório e deste Parecer ao conhecimento dos gestores dos anos de 2025 e 2026, para ciência e adoção das medidas que entender pertinentes.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Coronel Domingos Soares, 23 de março de 2026.



Soeli Ecks
Controle Interno
Coronel Domingos Soares-Pr



*Prefeitura Municipal de
Coronel Domingos Soares*

*Estado do Paraná
Cnpj 01.614.415/0001-18*

Portarias Municipais

N.º

PORTARIA N.º 024/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido nas Lei n.º 1.061/2022 e Lei n.º 1076/2023, **RESOLVE:**

DESIGNAR

Art. 1º - A Sra. **SOELI ECKS**, portadora do documento de identidade RG n.º 9.XXX.907-XPR e CPF n.º 010.XXX.799-XX, ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE DE FARMÁCIA, para exercer o cargo de Controlador Geral do Município com Função Gratificada FG1-CI, em conformidade com a Lei n.º 1.061/2022 e Lei n.º 1076/2023, a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Coronel Domingos Soares PR., em 03 de fevereiro de 2026.

Maria Antonieta de A. Almeida.
MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA N°109/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido nas Lei n° 1.061/2022 e Lei n° 1076/2023, **RESOLVE:**

DESIGNAR

Art. 1º- A Sra. APARECIDA DE FÁTIMA STELMACH DA ROSA, portadora do documento de identidade RG n° 5.257.573-7/PR e CPF n° 655.187.309-00, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para exercer o cargo de Controlador Geral do Município com Função Gratificada FG1-CI, em conformidade com a Lei n° 1.061/2022 e Lei n° 1076/2023 a partir de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 28 de fevereiro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N°110/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando Interno n° 018/2025, da Diretora do Departamento de Ação Social, **RESOLVE:**

REVOGAR

Art. 1º- Todas as Portarias que autorizaram servidores municipais do Departamento de Ação Social a dirigir/operar veículos do Município de Coronel Domingos Soares/Pr.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 28 de fevereiro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N°111/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando Interno n° 019/2025 da Diretora do Departamento de Ação Social, **RESOLVE:**

AUTORIZAR

Art. 1º- Os servidores abaixo relacionados, a dirigir/operar veículos do Departamento de Ação Social/Pr na constância de suas atividades rotineiras no exercício de sua função, dentro e fora do território do Município.

Vanessa Maria Maldaner, portadora da CNH n° 05219056409-Categoria B, Diretora do Departamento de Ação Social,

Eva Aparecida Schramm, portadora da CNH n° 005570383382-Categoria AB, Chefe de Divisão,

Art. 2º- A utilização dos veículos fica restrita a categoria de sua Carteira Nacional de Habilitação bem como as demais cominações legais da legislação de trânsito vigente no País, especialmente quanto a veículos não considerados de "passeio".

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 28 de fevereiro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

C09444120